LEI 715/99
DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 150m^2, sendo 10m de frente e 15m de comprimento, ao senhor João Dias.

Artigo 2º - O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no lugar denominado Chácara Boa Esperança, à Rua Benedito Bueno dos Santos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Fevereiro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL